

**TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº101/2022**

1º TERMO DE ADITAMENTO DE PRAZO REFERENTE A CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE - DESO** E O **BANCO DO BRASIL S.A.**, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, a **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE - DESO**, pessoa jurídica de direito privado organizada sob a forma de Sociedade de Economia Mista, situada na Rua Campo do Brito, n.º 331, Bairro Praia 13 de Julho, Aracaju (SE), inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 13.018.171/0001-90, representada neste ato pelo seu Diretor Presidente **Luciano Gois Paul**, brasileiro, casado, administrador de empresas, inscrito no CPF/MF n.º 010.618.194-77, e pelo seu Diretor Comercial Financeiro, **João Quintiliano da Fonseca Neto**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, inscrito no CPF/MF n.º 234.913.705-82, abaixo assinados, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o **Banco do Brasil S.A.**, sociedade de economia mista, com sede em Brasília, Distrito Federal, neste instrumento abreviadamente denominado **AGENTE ARRECADADOR**, por sua Agência Setor Público Sergipe, localizada na Praça General Valadão, n.º 377, Bairro Centro, Aracaju (SE), inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.000.000/5103-94, neste ato representada pelo seu Gerente Geral, **Flávio Antônio Caram**, brasileiro, casado, bancário, inscrito no CPF/MF n.º 947.810.287-72, tem como ajustado o presente Termo Aditivo ao contrato acima epigrafado, com fundamento legal na Lei n.º 13.303, de 30 de junho de 2016, e Regulamento interno de Licitações, Contratos e Convênios (RILC), conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O contrato acima tem por objeto a prestação pelo AGENTE ARRECADADOR dos serviços de recebimentos dos valores constantes nas faturas mensais emitidas pela CONTRATANTE, pelo fornecimento de água, esgotamento sanitário e outros serviços, mediante Arrecadação de Guias Não Compensáveis e Faturas de Consumo e Débito Automático, para clientes exclusivos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica renovado por mais **12 (doze)** meses o prazo acordado no item 18.1 da Cláusula Décima Oitava do contrato em epígrafe, com vigência de **16 de junho de 2023 a 15 de junho de 2024**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

O valor global do contrato inicialmente pactuado sofrerá reajuste conforme Cláusula Décima Sétima, Parágrafo Primeiro, no percentual de 1,534305%, equivalente a 50% (cinquenta por cento) do IPCA/IBGE acumulado no período de **06/2022 a 03/2023**, que resultará no valor de R\$ 1,47 (hum real e quarenta e sete centavos) por guia liquidada nos Terminais de Auto Atendimento, Gerenciador Financeiro, Correspondentes Bancários, Banco Postal, ordem bancária Fatura e Central de Atendimento, e R\$ 0,88 (oitenta e oito centavos) por evento via Débito Automático em conta de depósito e por guia recebida via canal Internet.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOCUMENTAÇÃO

O **AGENTE ARRECADADOR**, com a assinatura deste instrumento, fica obrigado a manter durante toda a vigência do aludido Contrato, as obrigações por ele assumidas e todas as condições de habilitação, sob pena de rescisão contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas constantes do contrato aditado ficam ratificadas.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE** publicará extrato do presente aditamento no Diário Oficial do Estado, o que deverá ocorrer até 20 (vinte) dias após a sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DISPOSIÇÃO FINAL

Fica eleito o Foro da Justiça Estadual da Comarca de Aracaju para dirimir questões advindas deste aditivo referente ao Contrato n.º 101/2022.

E por se acharem justos e aditados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, a fim de que se produzam os efeitos legais.

Aracaju/SE, 18 de maio de 2023.

Pela DESO:

LUCIANO GOIS PAUL
Diretor-Presidente

JOÃO QUINTILIANO DA FONSECA NETO
Diretor Comercial Financeiro

Pelo BANCO: gov.br

Documento assinado digitalmente

FLAVIO ANTONIO CARAM

Data: 29/05/2023 16:01:49-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

FLÁVIO ANTÔNIO CARAM
Gerente-Geral

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: WDLS-WHHL-K3PY-S3TA



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 01/06/2023 é(são) :

- Joao Quintiliano da Fonseca Neto - 31/05/2023 12:00:57
- Luciano Gois Paul - 31/05/2023 12:12:00
- FLAVIO ANTONIO CARAM - 29/05/2023 16:01:49

quinta-feira, 01 de Junho de 2023 Aracaju - Sergipe

Diário Oficial

Nº 29.166

12

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 335/2023-SES
Pregão Eletrônico nº 77/2023

Processo:17035/2022; Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 77/2023; Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS CASE GRUPO 1B - PLANO ANUAL 2023 (RELICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 373/2022), conforme especificações constantes neste Edital e na tabela anexa, especificado(s) no(s) item(s) 03 em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Fonte de Recursos: A cargo da unidade orçamentária do órgão gerenciador; Unidade Gerenciadora: Secretaria de Estado da Saúde - SES/SE - CNPJ nº 04.384.829/0001-96; Empresa: ONCOPROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS; CNPJ: 04.307.650.0015-30; Vigência: 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Órgão Gerenciador. Parecer Jurídico: 6634/2022- PGE; Base Legal: Leis Federais nºs 10520/2002 e 8666/1993, Leis Estaduais nºs 6206/2007, 5.848/2006 e 8234/2017, Decretos nºs 25728/2008, 26531/2009, 26533/2009 e 30785/2017; Preços registrados:

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UC	QTDE. (12 MESES)	VALOR UNIT. (R\$)	Marca
03	ÁCIDO URSODESOXICÓLICO 50MG	COMPR.	7.500	1,19	URSACOL / ZAMBON

Aracaju/SE, 30 de Maio de 2023.

WALTER GOMES PINHEIRO JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde - SES

EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 347/2022, GERENCIADO PELA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO CEARÁ.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 4901/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOLSA COLETORES DESTINADA À REDE DE SAÚDE

CONTRATADA: ROSS DISTRIBUIDORA FARMACÊUTICA E HOSPITALAR LTDA

VALOR ESTIMADO: R\$ 1.216.000,00

FONTE DE RECURSO: 1500

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 20401

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.302.0006

PROJETO ATIVIDADE: 2367

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO ESTADUAL Nº 25.728/08. LEI ESTADUAL Nº 8.234/2017

24 de maio de 2023

WALTER GOMES PINHEIRO JUNIOR
Secretário de Estado da SaúdeGOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDEEXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE REALINHAMENTO -
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 817/2022 - SES

Pregão Eletrônico nº 179/2022

Objeto: MEDICAMENTOS ALTO CUSTO JUDICIAL - PLANO ANUAL 2022, Itens Desertos e Fracassados do PE 43/2022

Base Legal: Leis Federais nºs 10520/2002 e 8666/1993, Leis Estaduais nºs 6206/2007, 54848/2006 e 8237/2017, Decretos nºs 25728/2008, 26531/2009, 26533/2009 e 30785/2017.

Órgão Gerenciador: Secretaria de Estado da Saúde - SES/SE

Resultado: O ESTADO DE SERGIPE, através da Secretaria de Estado da Saúde - SES/SE - torna público que fica alterado o item nº 31 da referida ATA, em virtude de realinhamento de preço. O preço do item que antes era de R\$ 266,21 (duzentos e sessenta e seis reais e vinte e um centavos) passa a ser R\$ 212,43 (duzentos e doze reais e quarenta e três centavos), ficando MANTIDOS os preços dos demais itens registrados na referida Ata, conforme especificações do Edital e seus anexos.

Aracaju - SE, 31 de maio de 2023

WALTER GOMES PINHEIRO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde - SES

Agricultura, Desenvolvimento Agrário e da Pesca

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E DA PESCA

EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2022

PROCESSO VIRTUAL Nº 361/2023

CONTRATANTE: SEAGRI; CONTRATADA: EMPRESA LATÍCIO SANTA MARIA LTDA - NATVILLE, OBJETO: prorrogar até 31 dezembro de 2023 o prazo de vigência do Contrato nº 02/2022, com base no § 1º do Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Quarta do contrato já mencionado, condicionado prorrogação do Convênio nº 904135/2020, substanciado no Parecer da PGE Nº 2429/2023.

Aracaju, 31 de maio de 2023

ZECA RAMOS DA SILVA
Secretário de Estado

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Banese

BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/MF nº 13.009.717/0001-46
NIRE 2830000007-7 | Código CVM nº 112-0
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convidamos os senhores acionistas do Banco do Estado de Sergipe S.A. para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, sob a forma parcialmente digital, nos termos do artigo 5º, §2º, inciso II e artigo 28, §§1º e 2º da Resolução CVM nº 81/22, no dia 22 de junho de 2023, às 10 horas, em sua sede social situada no Centro Administrativo Banese, localizado na Rua Olímpio de Souza Campos Júnior, nº 31, Bairro Inácio Barbosa, Aracaju (SE), ou por meio da plataforma digital Google Meet ("Plataforma Digital"), a fim de discutir e deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:

1. Deliberar sobre a proposta de alteração do Estatuto Social nos seguintes termos:

- 1.1 - Alterar o caput do artigo 7º para refletir o novo valor de capital social da Companhia e quantidade de ações que o compõe, caso aprovada a proposta submetida ao Banco Central do Brasil, que consiste em aumentar o capital social de R\$ 513.000.000,00 (quinhentos e treze milhões de reais) para R\$ 548.999.966,90 (quinhentos e quarenta e oito milhões, novecentos e noventa e nove mil, novecentos e sessenta e seis reais e noventa centavos), mediante a subscrição privada de ações, a ser representado por 8.452.990 (oito milhões, quatrocentos e cinquenta e dois mil, novecentas e noventa) ações ordinárias nominativas e 8.452.990 (oito milhões, quatrocentos e cinquenta e dois mil, novecentas e noventa) ações preferenciais nominativas;
- 1.2 - Alterar o §1º do art. 10 do Estatuto Social para adequação ao disposto na Lei 14.195/21;
- 1.3 - Alterar o caput do art. 23 do Estatuto Social para melhorar a rotina administrativa;
- 1.4 - Alterar o caput do art. 28 do Estatuto Social, objetivando unificar o prazo do mandato do Conselho Fiscal com o Conselho de Administração;
- 1.5 - Alterar o caput, renumerar o inciso II para o inciso III com nova escrita, incluir novo dispositivo como inciso II, incluir incisos IV, V e VI no § 2º, acrescer novo parágrafo com a numeração de § 3º, renumerando os demais parágrafos, tudo do art. 31 do Estatuto Social para adequação à Resolução CMN nº 4.910/2021;

2. Consolidar o Estatuto Social para refletir as referidas alterações.

A Assembleia será realizada de modo parcialmente digital, razão pela qual a participação do acionista poderá ser na Sede Social da Companhia ou via Plataforma Digital, conforme procedimentos descritos no Manual da Assembleia disponível na página de Relações com Investidores do Banese, ri.banese.com.br.

OBSERVAÇÕES:

- Os documentos relativos a esta Assembleia encontram-se à disposição dos interessados, no Gabinete da Diretoria, Centro Administrativo Banese, localizado na Rua Olímpio de Souza Campos Júnior, nº 31, Bairro Inácio Barbosa, Aracaju (SE), na página de Relações com Investidores do Banese, ri.banese.com.br, no site da CVM, www.cvm.gov.br e no site da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão, www.b3.com.br;
- Os procuradores dos acionistas deverão depositar os respectivos instrumentos de mandato no Gabinete da Diretoria, Centro Administrativo Banese, localizado na Rua Olímpio de Souza Campos Júnior, nº 31, Bairro Inácio Barbosa, Aracaju (SE).

PARTICIPAÇÃO NA ASSEMBLEIA: nos termos do Artigo 126 da Lei nº 6.404, de 15.12.1976, e alterações posteriores, para participar e deliberar na Assembleia Geral o acionista deve observar que:

- Além do documento de identidade, deve apresentar, também, comprovante de titularidade das ações de emissão da Sociedade expedido pelo custodiante. Para acionistas pessoas jurídicas, devem ser apresentados os documentos que comprovem a regularidade de representação, incluindo ata de eleição dos administradores, se for o caso;
- Caso não possa estar presente à Assembleia Geral, o acionista poderá ser representado por procurador constituído há menos de um ano, desde que esse seja acionista, administrador da Sociedade, advogado ou instituição financeira, cabendo ao administrador de fundos de investimento representar seus condôminos;
- As procurações deverão ter firma reconhecida, conforme parágrafo 2º do art. 654 do Código Civil Brasileiro;
- Com objetivo de dar celeridade ao processo e facilitar os trabalhos da Assembleia, o comprovante de titularidade das ações, o instrumento de mandato e eventual declaração de voto podem, a critério do acionista, ser depositados na sede da Sociedade, preferencialmente, com até 2 (dois) dias úteis antes da data prevista para a realização da Assembleia Geral.

Aracaju (SE), 29 de maio de 2023.

Guilherme Maia Reboças
Presidente do Conselho de Administração

Deso

1º Aditivo Contrato 101/2022//Base legal: Lei 13.303/2016 e RILC/Contratada: BANCO DO BRASIL S.A. //Objeto: Fica renovado por mais 12 (doze) meses o prazo acordado no item 18.1, cláusula décima oitava, com vigência de 16 de junho de 2023 a 15 de junho de 2024.

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO LP 21/2021

A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE - DESO torna público que realizará às 09:30 horas do dia 05 de junho de 2023, na sala da Comissão Permanente de Licitações, CONFORME DETERMINAÇÃO DE DECISÃO JUDICIAL PROCESSO Nº 202210300250 a REABERTURA DA LICITAÇÃO PÚBLICA Nº 021/2021 - DESO. Cujo o Objeto é: MANUTENÇÃO DAS ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS, ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ÁGUA, CENTROS DE RESERVAÇÃO, CAIXAS DE PASSAGEM, CAIXAS DE REGISTROS, CAIXAS DE VENTOSAS EM ARACAJU E NOS MUNICÍPIOS DE BARRA DOS COQUEIROS, NOSSA SENHORA DO SOCORRO E PARTE DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO. Informo que a sessão se fará com a INCLUSÃO E ANÁLISE da PROPOSTA COMERCIAL DA LICITANTE JBSMA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA no certame. Ao tempo que informa a que a sessão se dará via conferência pelo Google Meet, e demais informações poderão ser obtidas no site www.deso-se.com.br. Roberto Santos Barros Júnior, Presidente da CPL.